

IT 92

Divulgação de Procedimentos no âmbito da doença por Coronavírus (COVID-19)

Elaboração DEM	Data 18-03-2020
Validação face à norma Susana Gonçalves	Sumário de alterações <ul style="list-style-type: none">• Revisão de acordo com a atualização do plano de contingência para COVID-19•
Aprovação Fátima Rato	

1. OBJETIVO

O objetivo do presente documento é definir e estabelecer os procedimentos de atuação no âmbito do Coronavírus COVID-19.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta instrução de trabalho é aplicável a todos os trabalhadores e colaboradores do INEM.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

No âmbito da infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), foi elaborado um plano de contingência onde constam procedimentos de resposta do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM IP).

3.1 Procedimentos

Para fazer face a uma situação de um(a) eventual trabalhador(a), ou visitante, com sintomas, o INEM, I.P. estabeleceu o(s) circuito(s) para o “isolamento” dessa pessoa, evitando os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores(as) nas instalações.

3.1.1 Resposta aos Trabalhadores dos Edifícios

Perante a identificação de um(a) trabalhador(a)/colaborador(a) ou visitante que tenha tido acesso às instalações do INEM, I.P., e se venha a revelar como um caso suspeito de contaminação por um agente biológico (anexo II e III), deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- O(a) trabalhador(a) deve colocar uma máscara cirúrgica (que se encontra em cada um dos pisos junto ao SABA) e deslocar-se para a sala identificada como de “isolamento”, cumprindo os circuitos definidos;
- O acesso dos outros trabalhadores(as) à área de “isolamento” fica interdito, (exceto aos(às) trabalhadores(as) designados para prestar assistência com o EPI adequado);
- O(a) trabalhador(a) deve contactar, para notificação inicial, o(a) Diretor(a) Regional, que está a assegurar o contacto com a Direção-Geral da Saúde (DGS), através dos números:
 - DRN- Dr. António Barbosa **968689025**
 - DRC- Dr.ª Regina Pimentel **964006054**
 - DRS - Dr.ª Teresa Brandão **924492186**
- O(a) trabalhador(a) deve reportar à sua chefia direta a sua situação;
- A chefia direta do(a) trabalhador(a) reporta ao superior hierárquico;
- O(a) trabalhador(a) doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até ser contactado pelo(a) Diretor(a) Regional com as instruções necessárias;
- O(A) Diretor(a) Regional notificará, assim que oportuno, o Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho para o email: [sst@inem.pt](mailto:ssst@inem.pt).

Nos edifícios que não se encontram sob a responsabilidade direta do INEM, I.P., mas onde existem profissionais do Instituto (ex. bases de ambulâncias em unidades de saúde) estes deverão articular com o Diretor Regional os procedimentos a adotar.

Locais de Isolamento

Os locais de “isolamento” definidos pelo INEM, I.P., nos principais edifícios são:

Local	Edifício	Área de Isolamento	Localização
PORTO	Edifício Minerva	SALA DE REUNIÕES	Piso 4
COIMBRA	Estrada das Eiras	ANTIGA SALA DE SECRETARIADO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, ALA ESQUERDA	Piso 3
LISBOA	SEDE	SALA 2	Piso 3
LISBOA	Edifício INEM na R. Infante D. Pedro	SALA 4A	Piso 2
FARO	Edifício do MARF	SALA DE FORMAÇÃO PRÁTICA 1.15 NO PISO 1 UTILIZAÇÃO DO WC PARA DEFICIENTES	Piso 1

3.1.2 Resposta aos trabalhadores dos Meios Operacionais

3.1.2.1 Equipas de Transporte Especializado

Os(As) trabalhadores(as) que integram as Equipas Transporte Especializado que desenvolvam sinais e sintomas (anexo I), deverão seguir os seguintes procedimentos:

- O(a) trabalhador(a) deve colocar uma máscara cirúrgica e proceder a medidas de isolamento, garantindo a segurança dos restantes colegas;
- Comunicar de imediato ao(à) Diretor(a) Regional através dos números:
 - DRN- Dr. António Barbosa **968689025**
 - DRC- Dr.ª Regina Pimentel **964006054**
 - DRS - Dr.ª Teresa Brandão **924492186**
- O(a) trabalhador(a) deverá seguir as indicações que lhe forem dadas pelo Diretor Regional;
- O(a) trabalhador(a) deve reportar à sua chefia direta a sua situação;
- O(A) Diretor(a) Regional notificará, assim que oportuno, o Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho para o email: sst@inem.pt.

3.1.2.2 Efetivo Operacional

Os(As) trabalhadores(as) que integram os meios operacionais do INEM que desenvolvam sinais e sintomas (anexo I), após transporte de um doente com infeção respiratória, dispneia e/ou tosse e febre, deverão seguir os seguintes procedimentos:

- O(a) trabalhador(a) deve colocar uma máscara cirúrgica e proceder a medidas de isolamento, garantindo a segurança dos restantes colegas;
- Comunicar de imediato ao(à) Diretor(a) Regional através dos números:
 - DRN- Dr. António Barbosa **968689025**
 - DRC- Dr.ª Regina Pimentel **964006054**
 - DRS - Dr.ª Teresa Brandão **924492186**
- O(A) trabalhador(a) deverá seguir as indicações que lhe forem dadas pelo Diretor Regional;
- O(A) trabalhador(a) deve reportar à sua chefia direta a sua situação;

- O(A) Diretor(a) Regional notificará, assim que oportuno, os Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho para os emails: sst@inem.pt.

3.1.2.3 Logística

Os(As) trabalhadores(as) que integram as logísticas do INEM face a uma situação de um eventual trabalhador(a), ou visitante, com sintomas (anexo I), deverão seguir os seguintes procedimentos:

- O(a) trabalhador(a) deve colocar uma máscara cirúrgica e proceder a medidas de isolamento, garantindo a segurança dos restantes colegas;
- Comunicar de imediato ao(à) Diretor(a) Regional através dos números:
 - DRN- Dr. António Barbosa **968689025**
 - DRC- Dr.ª Regina Pimentel **964006054**
 - DRS - Dr.ª Teresa Brandão **924492186**
- O(a) trabalhador(a) deverá seguir as indicações que lhe forem dadas pelo Diretor Regional;
- O(a) trabalhador(a) deve reportar à sua chefia direta a sua situação;
- O(A) Diretor(a) Regional notificará, assim que oportuno, o Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho para o email: sst@inem.pt

3.1.3 Notificação de Casos Positivos

Os(As) trabalhadores(as) ao qual tenha sido colhida uma amostra para análise laboratorial, assim que lhe for comunicado o resultado, deverão seguir o seguinte procedimento:

- Comunicar de imediato esse mesmo resultado ao(à) Diretor(a) Regional (anexo II):
 - DRN- Dr. António Barbosa **968689025**
 - DRC- Dr.ª Regina Pimentel **964006054**
 - DRS - Dr.ª Teresa Brandão **924492186**
- O(A) Diretor(a) Regional, face ao resultado da análise laboratorial e à situação clínica, decidirá, relativamente ao(à) trabalhador(a), o isolamento no domicílio ou o transporte à unidade hospitalar de referência (caso ainda não tenha sido adotada nenhuma medida);
- O Diretor Regional pode ser coadjuvado por um Médico da delegação e pelo Enfermeiro da Comissão de Controlo de Infecção Regional na realização do acompanhamento dos profissionais;
- A Direção de Enfermagem e/ou a Coordenação do Serviço de Ambulâncias de Emergência deverá ser informada da situação, das medidas adotadas e do acompanhamento que tem sido realizado;
- O(A) Diretor(a) Regional notificará assim que oportuno o Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho para o email: sst@inem.pt.

3.1.4 Resíduos

Os resíduos produzidos durante a prestação de cuidados ao caso suspeito, ou confirmado de infeção por COVID 19, são considerados resíduos grupo III e descartados de acordo com a IT18/9-Gestão de resíduos hospitalares. Importa ainda definir dois circuitos distintos que devem ser cumpridos durante este processo:

- **Circuito referente aos resíduos produzidos nos edifícios** – Estes são os resíduos provenientes da prestação de cuidados a um profissional ou visitante com possível contágio (Sala de isolamento ou visitas domiciliárias). Em cada local de isolamento existe um contentor de RH de uso único de cor preta com três sacos e três abraçadeiras de fita.

O primeiro saco deve ser usado para o depósito dos EPI's utilizados pelos profissionais, o segundo saco para os EPI's utilizados na higienização e outros resíduos resultantes da mesma, estes sacos devem ser colocados dentro de um terceiro saco que deve ser encerrado e que já deve estar colocado no contentor. Todos os sacos são encerrados com o uso das abraçadeiras de fita.

- **Circuito referente aos meios especializados do INEM** - Após os procedimentos de limpeza e desinfeção do meio, os profissionais depositam os resíduos dentro do contentor com o saco previamente colocado, devendo encerrar o saco com a abraçadeira de fita e lacrar o contentor com a tampa. Os contentores de uso único não podem ser utilizados para outros fins que não a contentorização de resíduos sólidos.

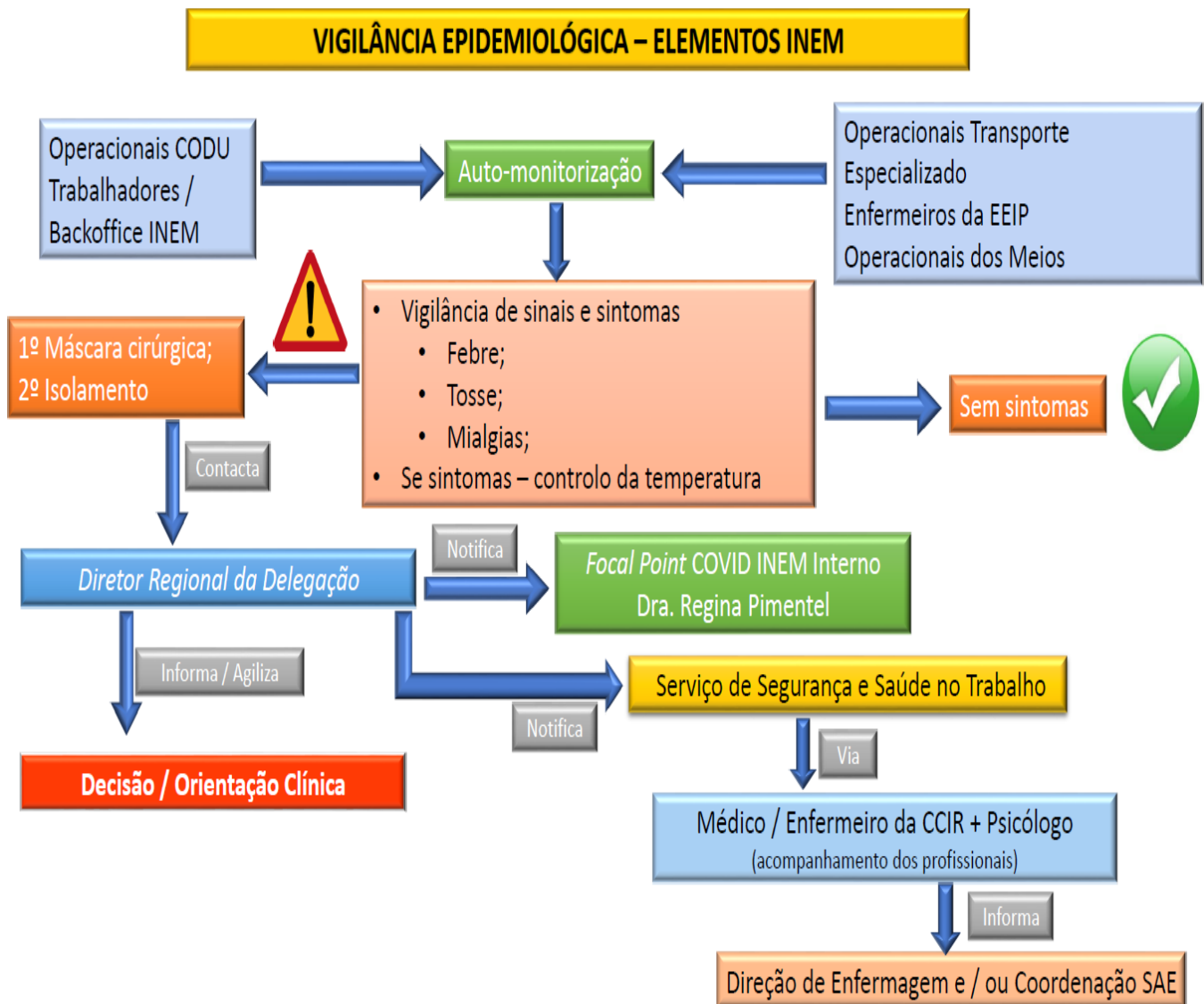
Para ambos os circuitos devem ser tomados os seguintes procedimentos:

- O correto isolamento do contentor
- Após a utilização deve ser enviado uma mensagem de texto para o **número 91 526 85 51** dando nota da necessidade de recolha e substituição do contentor e sacos, indicando o local associado.
- O contato com a empresa responsável pela recolha de resíduos é centralizado no Gabinete de Qualidade. Qualquer intercorrência ou necessidade adicional, deve ser contactado o elemento responsável através **do número 91 526 85 51**

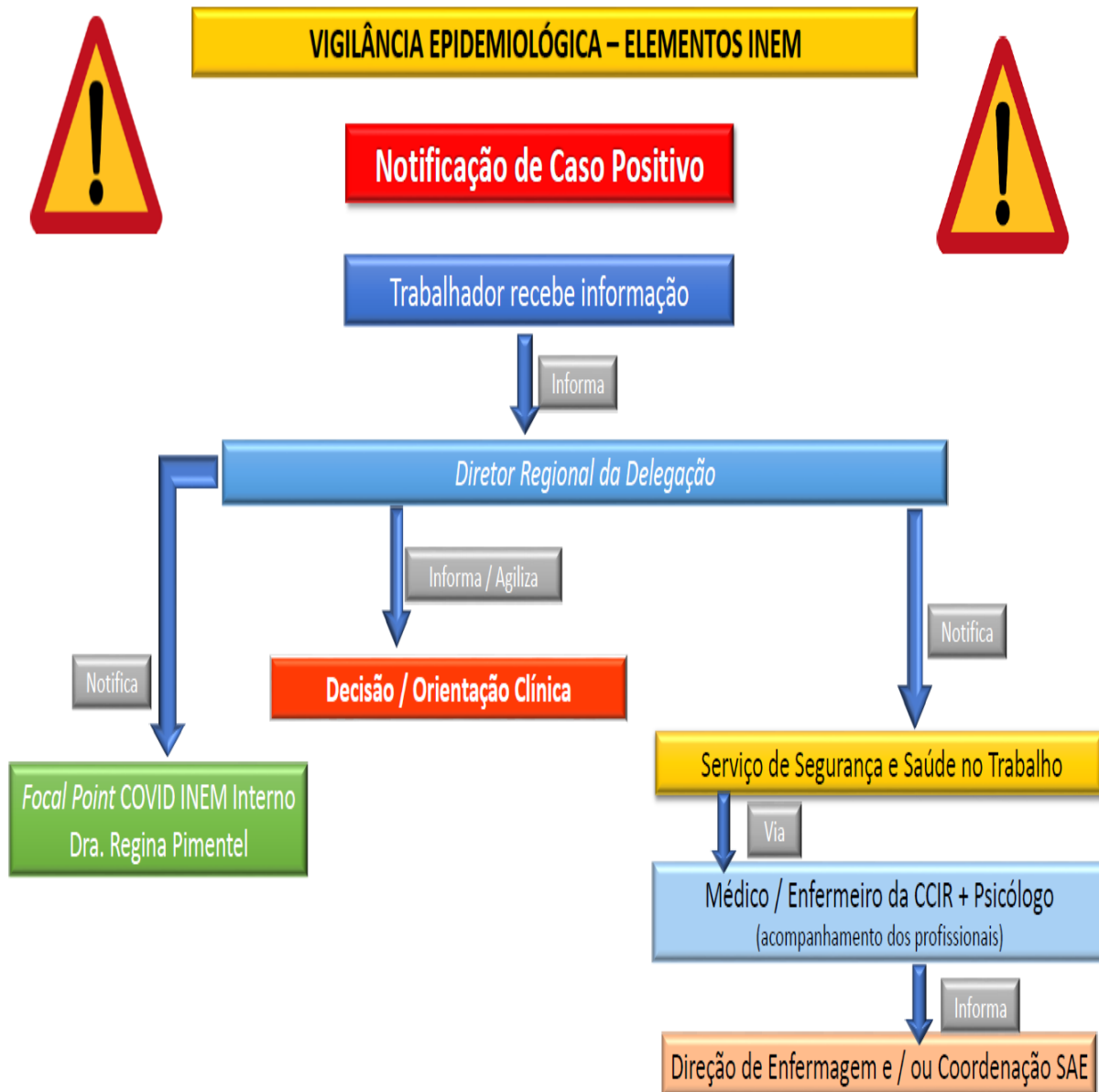
As bases logísticas, ou outros locais definidos para as operações de limpeza e desinfeção, são ainda munidas de contentores em número suficiente para garantir uma eficaz contentorização de resíduos produzidos, devendo ser analisado caso a caso as quantidades mínimas a manter.

A manipulação e o transporte dos recipientes dos resíduos devem ser limitados ao estritamente necessário.

Anexo I – Fluxos de atuação e Auto Monitorização para Vigilância Epidemiológica de Elementos do INEM



Anexo II – Fluxos de atuação em caso positivo de Elementos do INEM



Anexo III – Fluxos de atuação para contacto de Alto Risco de Elementos do INEM

